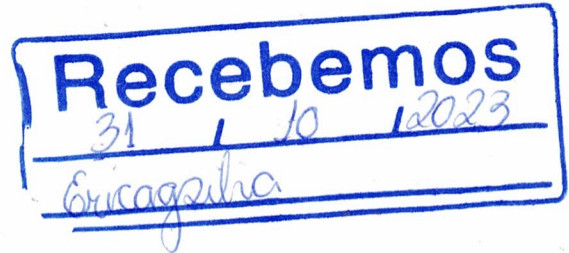




Ofício nº 161/2023
Assunto: Resposta ao ofício nº 160/2023
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 30/10/2023



Senhor Presidente,


Em resposta ao ofício nº 160/2023 de autoria do Vereador César Augusto Silveira de Souza, solicitando algumas informações, informo que:

- A) Em relação aos contratos dos servidores da Educação do Processo Seletivo nº 01/2022, o setor de Recursos Humanos informou que os contratos da Educação foram feitos inicialmente com o prazo de validade de 10 (dez) meses, respeitando a Lei Municipal n.º 707 de 14 de Setembro de 2018, na qual esse seria o limite dos contratos administrativos. Portanto, as contratações que foram feitas até o dia 08 de Março de 2022, tiveram o prazo do contrato em 10 meses e após essa data foram feitos respeitando a nova lei de contratação de n.º 766 de 09 de Março de 2022, que estipula o prazo do contrato em até 1 (um) ano e podendo ser aditivado por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública. Sendo assim, os servidores que iniciaram o contrato em Fevereiro ou Março de 2022, até a data mencionada anteriormente, tiveram o contrato vencendo em Dezembro de 2022 e aditivado até Dezembro de 2023. Os servidores contratados após o dia 09 de Março de 2022, tiveram o contrato inicial em 1(um) ano e o aditivo foi feito respeitando a data de validade do processo seletivo de n.º 01/2022, que tem vigência até o dia 09 de Fevereiro de 2024, não podendo ser aditivados para além desse prazo.
- B) A previsão para a realização de um novo Processo Seletivo para a contratação temporária de servidores para atender a demanda da Educação Municipal, é para o mês de Janeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Sendo só para o momento, com votos de estima e consideração,
atenciosamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG

Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça